



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
<hr/>	
PORTARIAS	
Portaria - SEI nº 634, de 29 de outubro de 2024	03
Portaria - SEI nº 635, de 29 de outubro de 2024	04
Portaria - SEI nº 636, de 29 de outubro de 2024	05
Portaria - SEI nº 637, de 29 de outubro de 2024	06

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria - SEI nº 634, de 29 de outubro de 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Rede Ebserh.

Considerando a Portaria - SEI nº 537, de 23 de setembro de 2024, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 77, p. 03, de 24/09/2024, que tornou público o Edital do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem, vinculada à Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Considerando parecer da Comissão de Seleção designada por meio da Portaria - SEI nº 494, de 28 de agosto de 2024, publicada em Boletim de Serviço nº 66, p. 21, de 29/08/2024, com a finalidade de realizar os trâmites administrativos para seleção do cargo de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem (UAGENF/DENF/GAS/HU-UFMA).

Considerando o Processo nº 23523.036670/2024-46 originado na Superintendência - SUP/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar da 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem, vinculada à Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UAGENF/DENF/GAS/HU-UFMA).

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CRISTIANE VERAS BEZERRA SOUZA	99,20
2º	THAIS NATALIA ARAÚJO BOTENTUIT	92,60
3º	CELSO HENRIQUE ALVES DE BRITO	85,60
4º	GLEDSON DE LIMA PEREIRA	72,70

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 635, de 29 de outubro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Rede Ebserh.

Considerando o Processo nº 23523.046031/2024-99 originado na Superintendência - SUP/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados a seguir para, sob a coordenação da profissional Nelma Silva Marques, constituírem a Comissão de Seleção com a finalidade de realizar os trâmites administrativos para seleção da função de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA):

Erika Cristina Pereira Beckman, matrícula Siape154****

Eurico Santos Neto, matrícula Siape 216****

Joyce Santos Lages, matrícula Siape 233****

Nelma Silva Pereira, matrícula Siape 222****

Sirlei Garcia Marques, matrícula Siape 551****

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada atividade institucional prestada à Ebserh, no âmbito do HU-UFMA.

Art. 3º A Comissão será desfeita imediatamente após cumprir com o fim para o qual foi constituída.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria - SEI nº 636, de 29 de outubro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso da competência que lhe confere o art. 30, §2º, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Investigação Preliminar, instaurada por meio da Portaria - SEI nº 164, de 22 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 23, Segunda-feira, 22 de abril de 2024, referente ao processo nº 23658.023255/2023-16, ante as razões apresentadas em Solicitação - SEI nº 71/2024/NAC/SUP/HU-UFMA-EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 637, de 29 de outubro de 2024

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.031815/2022-51, originado na Unidade de Contratos - UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Fiscalização, designada na Portaria - SEI 500, de 01 de dezembro de 2023, do Contrato - SEI nº 084/2022, celebrado com a empresa B-GREEN Gestão Ambiental Ltda., decorrente do Pregão Eletrônico (PE SIDEC 040/2022), cujo objeto é a prestação de serviços do tipo: coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", conforme RDC 222/2018, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA, passando a ser composta pelos seguintes integrantes:

I - Gestor do Contrato:

Titular: Edenilde Alves dos Santos, matrícula Siape 145****

Substituto: Márcia Siméria Sousa Freire, matrícula Siape 120****

II - Fiscal Técnico:

Titular: Ancelmo Felix da Silva Júnior, matrícula Siape 224****; e José Neres de Souza Junior, matrícula Siape 215****

Substituto: Daniela Lima Leal, matrícula Siape 234****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços contratada;

VI - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Gerência demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

IV - fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VII - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico;

VIII - prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

IX - certificar quanto à fiel prestação dos serviços contratados, registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

X - verificar se a documentação de cobrança apresentada encontra-se na forma estabelecida na contratação, efetuando a instrução processual para fins de pagamento com o devido atesto da prestação dos serviços;

XI - encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XII - recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e no Projeto Básico;

XIII - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 03 de outubro de 2023, data da solicitação da alteração da Equipe de Fiscalização.

Art. 6º Fica revogada a Portaria - SEI nº 631, de 24 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 91, de 25 de outubro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES